



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

LEI Nº 1.296/2016

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, para o fim que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação:

06000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

06004 Divisão de Educação Infantil e Educação Especial

06004/12.365.0018.2.048 – Manutenção do Centro de Educação Infantil Irmã Dulce

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

06004/4.4.90.52.00.00 – Fonte 0.3.104 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 36.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no Artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, o superávit financeiro do exercício anterior verificado na seguinte fonte de recurso:

FONTES DE RECURSO		VALOR
0.3.104	Demais impostos vinculados à educação básica	36.000,00
VALOR TOTAL R\$		36.000,00

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 10 (dez) dias do mês de Junho de 2016.

ROBERTO MUNHOZ
Prefeito Municipal